



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2020.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 12.868.194,29** (doze milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
154	06.01.15.451.0149.2.272.449051.05.1100000 Obras E Instalações	5	112.000,00
159	06.01.15.451.0149.2.274.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	1.000.000,00
163	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	850.000,00
165	06.01.15.451.0149.2.275.449051.07.1100000 Obras E Instalações	7	200.000,00
166	06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	500.000,00
168	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	3.000.000,00
169	06.01.15.451.0149.2.281.449051.02.1100000 Obras E Instalações	2	1.224.000,00
171	06.01.15.451.0149.2.281.449051.07.1100000 Obras E Instalações	7	1.000,00
207	08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.1100000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj	1	5.100,00
218	08.01.18.541.0148.2.160.449052.01.1100000 Equipamentos E Material Permanente	1	62.496,57
284	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	924.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

302	10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.2000000	1	6.500,00
	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj		
307	10.01.12.122.0148.2.268.339093.01.2000000	1	268.000,00
	Indenizações E Restituições		
322	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000	1	2.180.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
351	10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.2200000	1	20.000,00
	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj		
375	10.03.12.362.0150.2.312.339039.02.2200000	2	300.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
390	10.04.12.361.0150.2.298.319005.02.2620000	2	3.000,00
	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar		
393	10.04.12.361.0150.2.298.319016.02.2620000	2	2.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
399	10.04.12.365.0150.2.300.319005.02.2740000	2	2.000,00
	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar		
405	10.04.12.365.0150.2.302.319005.02.2730000	2	2.000,00
	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar		
553	13.01.08.122.0148.2.268.339039.01.5000000	1	370.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
574	13.02.08.243.0151.2.357.335043.05.5000000	5	120.000,00
	Subvenções Sociais		
603	13.02.08.244.0151.2.326.339030.02.5000000	2	75.700,10
	Material De Consumo		
610	13.02.08.244.0151.2.326.339039.02.5000000	2	50.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
651	13.02.08.244.0151.2.328.339039.02.5000000	2	58.797,62
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
726	14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001	1	28.000,00
	Equipamentos E Material Permanente		
743	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001	1	38.500,00
	Equipamentos E Material Permanente		
776	14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000001	1	34.000,00
	Equipamentos E Material Permanente		
812	16.01.16.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	430.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
828	16.01.16.482.0149.2.362.339039.01.1100000	1	1.000.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
845	18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	1.100,00
	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj		
TOTAL			12.868.194,29



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
68	03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	100.000,00
153	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	1.070.000,00
156	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000 Obras E Instalações	1	4.350.000,00
160	06.01.15.451.0149.2.274.449051.02.1100000 Obras E Instalações	2	1.224.000,00
161	06.01.15.451.0149.2.274.449051.05.1100000 Obras E Instalações	5	112.000,00
162	06.01.15.451.0149.2.274.449051.07.1100000 Obras E Instalações	7	200.000,00
167	06.01.15.451.0149.2.276.449051.07.1100000 Obras E Instalações	7	1.000,00
235	08.01.18.541.0149.2.349.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	100.000,00
336	10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.180.000,00
370	10.03.12.361.0150.2.311.339039.02.2200000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2	300.000,00
397	10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2720000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	9.000,00
455	10.07.12.365.0150.2.061.319011.01.2100000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.226.500,00
480	10.09.11.334.0150.2.385.319011.01.1100000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	68.000,00
604	13.02.08.244.0151.2.326.339030.05.5000000 Material De Consumo	5	20.000,00
625	13.02.08.244.0151.2.327.339030.05.5000000 Material De Consumo	5	60.000,00
632	13.02.08.244.0151.2.327.449052.05.5000000 Equipamentos E Material Permanente	5	40.000,00
832	16.01.16.482.0149.2.363.339039.01.1100000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.536.700,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

896	19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	1	410.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
945	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	100.000,00
	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
957	24.01.06.181.0148.2.341.319016.01.1100000	1	100.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
959	24.01.06.181.0148.2.341.319113.01.1100000	1	100.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
962	24.01.06.181.0148.2.341.339030.01.1100000	1	100.000,00
	Material De Consumo		
967	24.01.06.181.0148.2.341.339040.01.1100000	1	150.000,00
	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj		
968	24.01.06.181.0148.2.341.339046.01.1100000	1	64.000,00
	Auxílio Alimentação		
TOTAL			12.621.200,00

	Fonte de Recurso	Valor
Superávit 2019: Fundo Municipal do Meio Ambiente – C.C. 27599-9	1	62.496,57
Superávit 2019: Proteção Social Básica – C.C. 40317-2	2	58.797,62
Superávit 2019: Proteção Social Especial de Média Complexidade – C.C. 40318-0	2	125.700,10
TOTAL		246.994,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/03/2020
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO III Nº 241